



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

## PORTARIA/CMI Nº 179/2019.

*“Atualiza valor da diária de viagem criada pela Resolução nº 962, de 06 de julho de 2015, e dá outras providências.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

### CONSIDERANDO

*A concessão de diária de viagem para os vereadores e servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Itajubá, criada pela Resolução nº 962, de 06 de julho de 2015;*

*Que o parágrafo único do artigo 15 da referida Resolução, autoriza o Presidente da Câmara Municipal a atualizar o valor da diária de viagem, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice oficial do Governo Federal;*

*Que, pelo índice do IPCA, a inflação acumulada desde janeiro de 2018 até julho de 2019 é de 6,17% (seis inteiros e dezessete décimos por cento);*

### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Fica reajustado em 6,17% (seis inteiros e dezessete décimos por cento) o valor da diária de viagem, constante no art. 15 da Resolução nº 962, de 06 de julho de 2015, passando para R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais).

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 08 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO SILVESTRE DA COSTA  
Presidente